

A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E A EFETIVIDADE NO ASSESSORAMENTO DO COMANDO DO 11º COMANDO REGIONAL SOBRE ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

João Batista Farias Junior¹

Rebert Santos Silva²

Clarindo Alves de Castro³

RESUMO

Este artigo se propôs verificar a efetividade do assessoramento ao comando do 11º Comando Regional da Polícia Militar, de Primavera do Leste-MT, mediante conhecimento produzido pela Agência Regional de Inteligência, atinente ao enfrentamento das organizações criminosas. Nesse sentido, buscou-se responder ao seguinte problema: o conhecimento produzido pela Agência Regional de Inteligência, em relação às organizações criminosas, assessora de forma efetiva, o comandante daquela Unidade, nas suas tomadas de decisões? Formulou-se, então, a hipótese de que há o assessoramento efetivo ao comando do 11º Comando Regional, no combate às organizações criminosas. A pesquisa utiliza o método hipotético-dedutivo, tendo abordagem qualitativa e coleta de dados por aplicação de um questionário online, além de entrevista. Os resultados inferem que não há efetividade no assessoramento ao comando, em razão da falta da figura do analista naquela Agência Regional de Inteligência.

Palavras-chave: *Atividade de Inteligência - Organizações Criminosas - Doutrina - Produção de Conhecimento.*

ABSTRACT

This article aimed to verify the effectiveness of advising to the command of the 11th Regional Command of the Military Police, of Primavera do Leste-MT, through knowledge produced by the Regional Intelligence Agency, regarding the confrontation of criminal organizations. In this sense, we sought to answer the following problem: Does the knowledge produced by the Regional Intelligence Agency, about criminal organizations, effectively advise the commander of that Unit, in its decision-making? Then, the hypothesis was formulated that there is effective advice to the command of the 11th Regional Command, against criminal organizations. The research uses the hypothetical-deductive method, with a qualitative approach and data collection by applying an online questionnaire, in addition to an interview. The results infer that there is no effectiveness in advising to the command, due to the lack of the figure of the analyst in that Regional Intelligence Agency.

Keywords: *Intelligence Activity - Criminal Organizations - Advice - Drug Trafficking - Knowledge Production.*

¹ Capitão PMMT. Especialista em Gestão de Segurança Pública pela APMCV/PMMT.

² Capitão PMMT. Especialista em Gestão de Segurança Pública pela APMCV/PMMT.

³ Coronel RR da PMMT. Mestre em Educação pela UFMT.

INTRODUÇÃO

O 11º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (11º CR/PMMT) é responsável por exercer a polícia ostensiva e a preservação a ordem pública em seis municípios do estado de Mato Grosso, sendo eles: Primavera do Leste, Campo Verde, Paranatinga, Poxoréo, Santo Antônio do Leste e Gaúcha do Norte.

O acesso a região é feito pelas rodovias BR 070, BR 242, MT 130 e MT 020. Sua posição geográfica privilegiada e seu grande potencial agroindustrial têm atraído grupos de organizações criminosas. Essas organizações têm como objetivo controlar as rotas do tráfico de drogas e obter o monopólio da comercialização, além de se estabelecer na região sua estrutura organizacional, causando transtornos ao estado e exigindo ações eficazes de enfrentamento.

O conhecimento de inteligência, produzido pela agência de inteligência, pode contribuir no auxílio da compreensão das peculiaridades do município de Primavera do Leste- MT e, conseqüentemente, será possível assessorar e sugerir ações apropriadas no controle e acompanhamento das organizações criminosas.

A atividade de inteligência de Segurança Pública (ISP) está intimamente relacionada com aspectos de prevenção, antecipação e assessoramento, os quais são primordiais para o desenvolvimento de ações de prevenção e/ou repressão da criminalidade de maneira geral. A prevenção tem como escopo analisar as formas de possível atuação das organizações criminosas ou do criminoso num aspecto geral, possibilitando assim a antecipação que pode ser desenvolvida através de meios e ações dos órgãos de segurança pública, em especial, da Polícia Militar, e a junção da prevenção e antecipação proporcionaria um assessoramento mais efetivo. Nesse sentido, a ISP assessora o processo decisório, por meio da produção do conhecimento e tem um papel fundamental no enfrentamento às organizações criminosas. Exemplo disso, considerando o crescimento da atuação da organização criminosa denominada

Comando Vermelho em todo o estado, em particular no município de Primavera do Leste-MT, tem se tornado um desafio para os órgãos de Segurança Pública da região.

Sendo assim, este trabalho buscou verificar se o conhecimento de inteligência produzido pela Agência Regional de Inteligência do 11º Comando Regional assessora o comando da Unidade, nas suas decisões, visando o enfrentamento das organizações criminosas, no âmbito da cidade de Primavera do Leste-MT.

Vale destacar que, por comando, para fins desta pesquisa, se estabeleceu a figura dos comandantes do 11º Comando Regional e do comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar, ambas as unidades com sede em Primavera do Leste-MT, pois este último, ante a falta de uma Agência Local de Inteligência, também se vale da ARI, para ter subsídio em suas decisões, e a escolha de entrevistar ambos comandantes tem o objetivo de medir se de fato o assessoramento está ocorrendo de maneira efetiva, no âmbito tático a nível de 11º CR e Operacional no 14º Batalhão.

Nesse contexto, a pesquisa utiliza o método hipotético-dedutivo e abordagem qualitativa. Quanto ao problema da pesquisa, buscou elucidar o seguinte questionamento: o conhecimento de inteligência produzido pela Agência Regional de Inteligência, em relação as organizações criminosas, é subsídio para o comando do 11º Comando Regional, permitindo tomadas de decisões mais assertivas?

Assim, elaborou-se a hipótese de que a ARI assessora de forma efetiva o comando do 11º Comando Regional, compartilhando conhecimento de inteligência que serve de subsídio para decisões corretas daquele comando.

Como objetivo geral, estabeleceu-se: analisar se o conhecimento de inteligência produzido pela Agência Regional de Inteligência é subsídio para o assessoramento das decisões do 11º Comando Regional da PMMT, referentes ao combate às ações das organizações criminosas no município de Primavera do Leste-MT.

Para os objetivos específicos, foi estabelecido: contextualizar a atividade de ISP no Brasil e na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; conceituar a atividade

de ISP, apresentando situações que ensejam a produção do conhecimento e ciclo da atividade de inteligência; conceituar organizações criminosas, correlacionando suas atividades com as de ISP; pesquisar a percepção dos componentes da Agência Regional de Inteligência do 11º CR, sobre a efetividade do conhecimento compartilhado, na qualidade de subsídio para as tomadas de decisões do comando daquela Unidade, referentes ao combate as organizações criminosas; pesquisar a percepção do comando do 11º CR, sobre a efetividade do conhecimento compartilhado pela ARI daquela Unidade, como subsídio para suas decisões, no enfrentamento às organizações criminosas.

Para atingir as metas estabelecidas, iniciou-se apresentando os conceitos de ISP, como espécie do gênero Inteligência, e discorrendo sobre a Agência Regional de Inteligência do 11º Comando Regional. Em seguida, optou-se por debater sobre a Metodologia de Produção de Conhecimento (MPC) e o ciclo da atividade de inteligência, dispostos na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, adotada pelo governo brasileiro. Posteriormente, discorre-se sobre o combate ao crime organizado e, por fim, foram apresentados a metodologia da pesquisa, os resultados e discussão dos dados e as considerações finais.

Além disso, menciona-se que foi aplicado questionário aos integrantes da ARI do 11º Comando Regional, bem como realizadas entrevistas com os comandantes das unidades do 11º Comando Regional e do 14º Batalhão de Polícia Militar, com o fito de pesquisar suas percepções sobre a efetividade do conhecimento compartilhado pela Agência Regional de Inteligência, como suporte às tomadas de decisões, em especial sobre o combate ao crime organizado na cidade de Primavera do Leste-MT.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conceituar inteligência não se apresenta como tarefa simplória, considerando a diversidade de definições encontradas no arcabouço literário, com dissensão de entendimentos de estudiosos e especialistas. Não raro é a confusão entre a referida atividade com a imagem do agente policial disfarçado e infiltrado em organizações criminosas, buscando o momento certo de chamar reforço policial para prender os responsáveis pelos crimes.

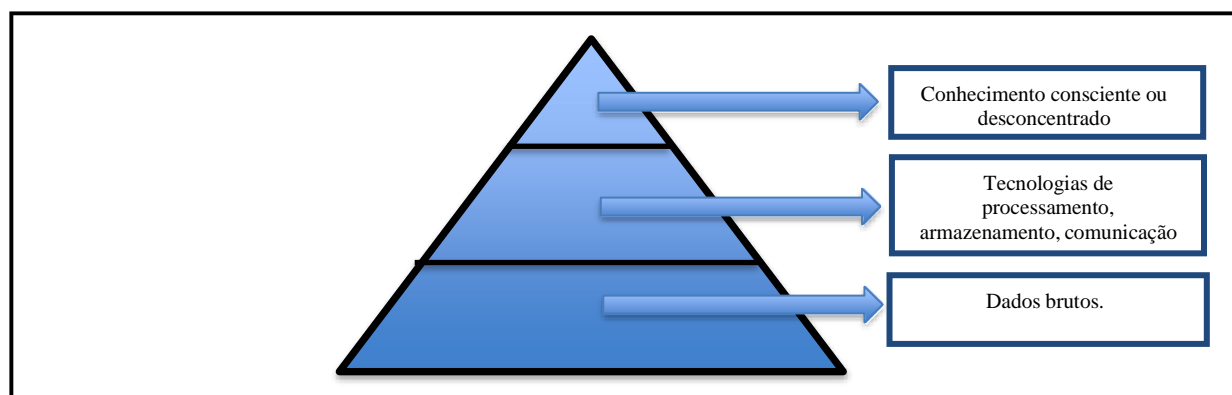
Conquanto a imagem acima citada faça parte da atividade de Inteligência, exemplificando o que Ferro Júnior (2008, p. 105) chama de Infiltração, dentro do contexto de Operações de Inteligência, com ela não se confunde, sendo tão somente, uma das possibilidades de atuação estatal. Para dissolver esse desajuste, faz-se necessário apresentar alguns conceitos de Inteligência, de forma mais abrangente, para, então, abordar suas espécies.

Sobre o conceito de Inteligência, Gonçalves (2003) afirma que se trata de atividade com vistas a obter, analisar e disseminar conhecimentos acerca de fatos e situações concretos ou potenciais que exijam atuação governamental, no intuito de garantir a segurança da sociedade e do Estado.

Já Cepik (2003, p. 28) afirma que “a sofisticação tecnológica crescente dos sistemas de informação que apoiam a tomada de decisões tornou corrente o uso do termo inteligência para designar essa função de suporte, seja na rotina dos governos, no meio empresarial ou mesmo em organizações sociais” (sic). Para o autor, ao tratar da Inteligência em sentido amplo, ela deve atender as demandas de um tomador de decisões qualquer e, para tanto, a informação deve ser coletada, organizada e analisada.

Sobre a tratativa das informações para que sejam aquilatadas como Inteligência, Cepik (2016, p. 8) apresenta a “pirâmide informacional”, conforme Figura 1:

Figura 1 – Pirâmide informacional de Cepik



Fonte: Adaptado de Cepik (2016, p. 8).

Para o autor, a informação só assume o caráter de inteligência no topo da pirâmide, quando assume sua função crucial em processos de tomada de decisão.

Kent (1967) utiliza a expressão Informações (no mesmo sentido de Inteligência, talvez por questões de tradução), com o mesmo enfoque: produzir conhecimento de qualidade, para a tomada de decisões. Logo, é possível concluir que produção de conhecimento (aqui utilizado como sinônimo de informação) que apoie a tomada de decisões, em qualquer organização (pública ou privada) pode ser denominada como atividade de inteligência, obviamente, após sua organização ou análise.

Platt (1974, p. 25) afirma, nesse mesmo sentido:

Informações (intelligence) é um termo específico e significativo, derivado da informação, informe, fato ou dado que foi selecionado, avaliado, interpretado e, finalmente, expresso de forma tal que evidencie sua importância para determinado problema de política nacional corrente.

Dentro do contexto de inteligência, Gonçalves (2003) afirma que a comunidade é constituída por diversas unidades nos mais variados setores da Administração Pública e cita os Comandos Militares (Forças Armadas), Receita Federal, INSS, IBAMA etc, incluindo as unidades de inteligência policial,

representados pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e polícias estaduais civis e militares.

Gonçalves (2003) insere as unidades de inteligência policial no Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), terminologia consolidada através do Decreto Presidencial n.º 3.695, de 21 de dezembro de 2000. Nessa norma, conforme art. 1º, o SISP integra o Sistema Brasileiro de Inteligência tem a finalidade “de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo” (BRASIL, 2000).

Hamada e Moreira (2017, p. 67) afirmam que “[...] a atividade de ISP é prioritariamente executada pelas forças policiais nos níveis federal, estadual e municipal, para subsidiar decisões estratégicas e operacionais que orientem as políticas e ações em suas respectivas áreas de atribuição e competência”.

Para Ferro Júnior (2007), o objetivo da ISP é obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública com vistas ao assessoramento das ações de polícia judiciária e ostensiva mediante o compartilhamento e difusão de informações. Para o autor, a ISP atua sobre fatos e situações concretas ou latentes atinentes à criminalidade, atuação de organizações criminosas e controle de delitos sociais.

No estado de Mato Grosso, foi editada a Lei nº 9.678, de 21 de dezembro de 2011, a qual instituiu o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (SISP/MT) e, conforme art. 1º, ele integra o Sistema de Inteligência de Segurança Pública da esfera federal (MATO GROSSO, 2011).

Menciona-se também que o art. 2º do mesmo diploma legal, apresenta o Subsistema de Inteligência da Polícia Militar, como setor vinculado ao SISP/MT (MATO GROSSO, 2011) e, é naquele setor que a Agência Regional de Inteligência do 11º Comando Regional está inserido, e tendo como missão produzir conhecimentos de inteligência que subsidiarão as tomadas de decisões do comando daquela unidade operacional.

Em relação as atribuições dos profissionais de inteligência de Segurança Pública, quais sejam, os analistas e os agentes de inteligência, Corrêa (2011, p. 19) afirma que os primeiros buscam a matéria-prima (dados brutos) “por meio da qual a Inteligência será produzida [...]. Esse profissional também deve possuir uma série de competências, tais como fortes conhecimentos em tecnologia da informação e em coleta de dados em diversas fontes”.

Quanto ao analista de inteligência, Corrêa (2011, p. 19) afirma ser a “figura central para a Inteligência de Segurança Pública, a pedra angular de todo o esforço de Inteligência”. O autor assevera que “o papel essencial desse profissional é o de transformar as informações coletadas em inteligência útil à tomada de decisão pelo cliente”, sendo sua atuação indispensável, quanto às competências do Analista de Inteligência, o autor cita a capacidade de entrevistar pessoas, prever tendências e observar as implicações estratégicas e táticas dos acontecimentos expressos pelos dados.

A Doutrina Nacional, ao tratar dos profissionais da ISP, traz:

São os elementos orgânicos da Agência de Inteligência (AI) recrutados administrativamente e devidamente capacitados. As duas funções essenciais diretamente envolvidas na produção do conhecimento são os Analistas, responsáveis pela produção do conhecimento, e os Agentes, responsáveis pela obtenção dos dados negados (BRASIL, 2015, p. 17).

Nesse aspecto, Telemberg (2015), assim como Hamada e Moreira (2017) demonstram preocupação em se realizar capacitação continuada e progressiva com os profissionais que atuam na atividade de Inteligência.

Hamada e Moreira (2017, p. 65 e 66) advertem que a capacitação visa a padronização e a efetividade dos esforços institucionais e ainda sugerem a construção de uma matriz curricular para a área de Inteligência que contemple o ordenamento doutrinário, além dos conceitos básicos necessários à ISP.

Mingardi (2007, p. 65), por sua vez, afirma que a análise e construção do conhecimento é sempre mais árduo e que os problemas, em sua maioria, derivam da

falta de pessoal capacitado e da necessidade de tempo de maturação para que as ideias fluam.

É possível perceber que ambas as figuras são essenciais para a atividade de inteligência, desde a coleta de dados até sua conversão em conhecimento de Inteligência.

A Metodologia de Produção de Conhecimento

Ferro Júnior (2008, p. 230-231) afirma que as tarefas atinentes à produção de informações se assemelham com o método científico, ou seja, contemplam: “as fases de coleta de dados, formulação de hipóteses, verificação, interpretação e conclusões”. Para o autor, o ciclo da informação contém as seguintes etapas: identificação das necessidades de informação; coleta de informações; análise de informações; disseminação; e avaliação.

Alcântara (2011), por sua vez, ao invés de utilizar a expressão “Metodologia de Produção de Conhecimento” prefere utilizar “Ciclo de Produção de Conhecimento (CPC)”. A palavra “ciclo” é autoexplicativa e sugere que, mesmo após o vencimento das etapas para se chegar a um produto denominado conhecimento, cuja finalidade é orientar a tomada de decisões, está pode ser retroalimentada, de forma que produza novos conhecimentos.

Após discorrer sobre alguns autores, Alcântara (2011) opta por apresentar as quatro fases do CPC, contidas na DNISP; a saber: planejamento, reunião, processamento e difusão. E o resultado desse conjunto de ações sistemáticas é um conhecimento de Inteligência, materializado em Relatórios de Inteligência (Relint), atendidas as peculiaridades de sua finalidade.

Sobre o Ciclo de Produção de Conhecimento, para Hamada e Moreira (2017, p. 71):

Destarte, o objetivo da DNISP consiste na busca de uma padronização de procedimentos da ISP para as instituições de segurança pública pertencentes ao Sisp, com vistas a disponibilizar aos profissionais de Inteligência os fundamentos necessários para o enfrentamento preventivo da criminalidade.

Vale destacar que a MPC foi estabelecida pela Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), que define aquela como: “Produzir conhecimento para a ISP, transformar dados e/ou conhecimentos, em conhecimentos avaliados, significativos, úteis, oportunos e seguros, de acordo com metodologia própria e específica” (BRASIL, 2015, p. 20).

Para a DNISP, a Metodologia de Produção de Conhecimento é organizada de maneira formal e regular, onde o conhecimento é compartilhado e recebe as medidas de segurança para proteção, resultando em um conhecimento de inteligência expresso em documentos explícitos. Vale destacar que a estrutura lógica do método de produção do conhecimento é realizada de forma ininterrupta e sequencial, sendo composta das fases de planejamento para produção do conhecimento, reunião ou coleta de dados, processamento dos dados e/ou conhecimentos e a formalização e difusão do conhecimento produzido, porém não é obrigatório o desenvolvimento das referidas fases em ordem cronológica (BRASIL, 2015).

Cepik (2003) afirma que a Metodologia de Produção do Conhecimento é essencial nesse sentido uma vez que tem a função de transformar um dado em informação significativa e útil para prevenção e repressão através da tomada de decisão correta por parte dos tomadores de decisões. Nesse sentido, em conjunto com os dados obtidos através do questionário aplicado, será discorrido se a Agência Regional de Inteligência do 11º CR observa a MPC da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, para a produção de seus Relatórios de Inteligência.

Da Atividade de Inteligência e o enfrentamento às organizações criminosas

À primeira vista, seria dispensável o conceito de crime organizado, por se apresentar como nomenclatura autoexplicativa. No entanto, Mingardi (2007) chama a

atenção para que nem tudo o que a imprensa chama de Crime Organizado, de fato o seria. Como exemplo, o autor cita os crimes de tráfico de drogas, roubos e furtos de veículos que, segundo ele, na maioria dos casos, conquanto sejam cometidos por quadrilhas comuns, não configuraria organização criminosa.

Mingardi (2007, p. 56) apresenta as cinco características que diferenciam uma quadrilha comum de uma organização criminosa; a saber: Hierarquia; Previsão de lucros; Divisão do trabalho; Planejamento empresarial; Simbiose com o Estado. Para o autor, a última é a mais importante delas, pois segundo ele, em todas as organizações estudadas aparece uma ligação com a máquina do Estatal.

No Brasil, em 02 de agosto de 2013, foi editada a Lei n.º 12.850, que trata da organização criminosa. O § 1º, do art. 1º do citado diploma, apresenta a definição legal de organização criminosa, in verbis:

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

Nota-se que, com exceção da Simbiose com o Estado, as quatro características elencadas por Mingardi (2007) foram contempladas na definição legal, porquanto pode-se alocar a hierarquia e o planejamento empresarial na terminologia “estruturalmente ordenada”. Sendo assim, não se pode olvidar que a lei estabelece a necessidade de que as penas máximas das infrações praticadas sejam superiores a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional. Ou seja, nem todas as quadrilhas, mesmo com as características apresentadas por Mingardi (2007), podem ser legalmente definidas como organizações criminosas.

Guimarães (2012, p. 337), por sua vez, destaca a finalidade de lucro, atribuída às organizações criminosas, o que, segundo a autora, as diferencia de outros grupos, os terroristas, por exemplo. Veja: “Em virtude de se buscar cada vez

mais o lucro, surge a necessidade de se tentar 'legalizar' o dinheiro proveniente das atividades criminosas, então as organizações passaram a 'lavar' o dinheiro e também a aplicá-lo em paraísos fiscais".

Nesse sentido, a atividade de inteligência se mostra de extrema importância, em especial no que tange à prevenção, considerando que o aspecto empresarial garante às organizações criminosas um alto grau de complexidade e diversificação (GUIMARÃES, 2012). A autora complementa que o alto grau de operacionalidade também se mostra presente e, juntamente com a complexidade e diversificação, tem dificultado o combate desses grupos pelo Estado.

Martins et al. ([S.d.], p. 1) afirmam que o crime organizado pode ser considerado como um dos maiores problemas da Segurança Pública no Brasil, e o seu enfrentamento tem se mostrado cada vez mais difícil no cenário atual com o desenvolvimento tecnológico e aperfeiçoamento da atuação das organizações criminosas, logo as atividades ordinárias dos órgãos de segurança pública carecem de conhecimentos mais específicos e de um assessoramento mais eficaz para que seja possível realizar o enfrentamento das referidas organizações.

Vale destacar, que a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (PNISP), instituída pelo Decreto n.º 10.777, de 24 de agosto de 2021, apresenta o crime organizado como uma das principais ameaças "à segurança pública e ao sistema de justiça, exigindo combate enérgico e eficiente por parte das agências de segurança pública, do sistema de justiça criminal e da sociedade". Em seguida, a PNISP afirma que o enfrentamento das citadas organizações criminosas demanda integração entre os órgãos do SISP e que a produção de conhecimento sobre elas está "entre as principais contribuições da atividade de inteligência de segurança pública[...]" (BRASIL, 2021).

Em Mato Grosso, de acordo com Carvalho (2014), a organização criminosa mais atuante no estado é o Comando Vermelho (CV), que teria ganhado espaço, diante da mitigação das atividades do Primeiro Comando da Capital (PCC), inclusive muitos integrantes desta saíram para se juntarem àquela. Ainda conforme, o autor, o

CV no estado teve grande evolução no início de 2013, sob a liderança de Sandro Loco e o diferencial desta organização criminosa quanto às demais é que ela funciona como uma “franquia”, ou seja, existe uma regra geral que deve ser respeitada, mas o controle geral fica à cargo de um líder de cada estado.

Porém, na visão de Guimarães (2012, p. 399), o Brasil ainda não dispõe de expertise suficiente para o enfrentamento eficaz às organizações criminosas. Como consequência, para autora, o Brasil vem se tornando um refúgio para mafiosos de alto nível, os quais utilizam o país, como base ou “filial” para suas atividades criminosas. Não sendo diferente no estado de Mato Grosso, principalmente nas regiões em grande ascensão econômica.

Contudo, posteriormente, Guimarães (2012, p. 340) apresenta a inteligência policial com uma única alternativa para o combate a tais criminosos, nesses termos:

Então, diante da crescente criminalidade organizada que paira sobre a sociedade brasileira, acredita-se que só a inteligência policial, amparada por medidas como o compartilhamento de dados entre as várias esferas da segurança pública, será possível enfrentar e combater tais criminosos.

É nessa toada de enfrentamento ao crime organizado, o qual vem se aparelhando e se especializando, que a elaboração deste trabalho se predispôs a debruçar, elencando a importância de um assessoramento efetivo pela produção de conhecimento de inteligência policial na mitigação e combate as destacadas organizações criminosas.

Da Agência Regional Inteligência do 11º Comando Regional

As Agências Regionais de Inteligência (ARI) da Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), trata-se de agências de inteligência, que assessoram nível tático da Polícia Militar de Mato Grosso, posicionadas nos Comandos Regionais, tendo como missão a produção de conhecimento de inteligência com vistas ao fornecimento de

subsídios necessários ao comando daquela unidade policial, em suas decisões de mesmo nível.

Vale ressaltar que a ARI integra o Sistema de Inteligência da Polícia Militar de Mato Grosso, este implementado conforme Portaria n.º 206/QCG/DGP, de 11 de julho de 2013, que aprovou o novo Regimento Interno do Sistema de Inteligência da PMMT (RISIPoM n.º 002/DACI-PMMT/2013, de 11 de julho de 2013). O Regimento Interno mencionado descreve o propósito do SIPoM, em seu art. 2º, da seguinte forma:

Art. 2º O SIPoM tem por objetivo produzir, salvaguardar e difundir conhecimentos, voltados a subsidiar e assessorar os tomadores de decisão nos níveis estratégicos, tático e operacional, em assuntos atinentes à competência constitucional da Polícia Militar, bem como, atuar em auxílio à atividade de Polícia Judiciária Militar à investigação de crimes militares.

Tal sistema, conforme leciona Assunção (2015, p. 162), descreve a estrutura de inteligência a ser adotada na PMMT estabelecendo:

[...] a Diretoria da Agência Central de Inteligência - (DACI), seguindo das Agências Regionais de Inteligência - (ARIs) as quais têm sua circunscrição a nível de Comandos Regionais; as Agências Locais de Inteligência - (ALIs), abrangendo as áreas dos Batalhões e/ou Companhias Independentes e por fim Núcleos de Inteligência - (NIs) os quais atuam em áreas das Companhias de Polícia Militar e em outros setores.

Nesse contexto, observa-se que assim como a Diretoria da Agência Central de Inteligência (DACI) assessora o Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, em níveis tático e estratégico, as Agências Regionais de Inteligência exercem função semelhante, em nível tático, junto aos Comandos Regionais da PMMT (MATO GROSSO, 2013).

Vale observar que a mesma linha de raciocínio é aplicada às Agências Locais de Inteligência (ALIs) e aos Núcleos de Inteligência (NIs), em níveis operacionais, dos Batalhões (ou Companhias Independentes) e Companhias (ou unidades menores), respectivamente.

Os art. 12 e 13 do RISPOM 002/2013 tratam das Agências Regionais de Inteligência, e conferem-lhes atribuição sobre a mesma circunscrição dos Comandos Regionais a que estiverem subordinadas e, mesmo estando vinculadas tecnicamente à DACI, fazem parte da estrutura organizacional dos Comandos Regionais, portanto, vinculadas administrativamente, aos comandantes dos CRs.

Sobre as atribuições das ARIs, o RISPOM 002/2013, em seu art. 13, elenca inúmeras competências, dentre as quais, destacam-se:

- IX. Conhecer, acompanhar e levantar dados e informações sobre a evolução dos eventos criminais ocorridos na região sob sua circunscrição;
[...]
- XII. Difundir conhecimento produzido, conforme a necessidade de conhecer, para o SIPoM;
[...]
- XVII. Planejar, fiscalizar, controlar e executar ações de inteligência voltadas a coleta e busca de dados, com o fim de subsidiar o exercício permanente e sistemático da produção de conhecimento de Inteligência de Segurança Pública.

De acordo com o mesmo Regimento Interno, as Agências Regionais de Inteligência devem ser constituídas por um setor de análise de inteligência, um setor de operações de inteligência e outro setor de contrainteligência.

Contudo, cabe aqui antecipar que, a ARI do 11º Comando Regional é composta por um chefe Oficial PM e outros integrantes, sendo todos agentes de Operações de Inteligência. Logo, os setores de Análise de Inteligência e de Contrainteligência não restam contemplados naquela agência. Na prática, os relatórios de Inteligência (Relints) e a difusão do conhecimento produzido fica a cargo do chefe da agência (MATO GROSSO, 2022).

METODOLOGIA

Este artigo se propôs verificar a efetividade do assessoramento do comando do 11º Comando Regional da Polícia Militar, de Primavera do Leste-MT, mediante conhecimento organizações criminosas.

A ideia do tema nasceu a partir da experiência de policiais militares labutam no serviço ordinário. Um incontável número de pessoas, quando abordadas por uma guarnição da Polícia Militar, fazem o seguinte questionamento: “Tanta gente traficando, roubando e matando, por que vocês não os prendem? A pergunta é, geralmente, seguida pelo comentário: “Só prendem trabalhadores”. A indagação e o comentário ecoam como se fosse uma justificativa para suas “pequenas” infrações.

Ocorre que, também é consuetudinário que o policial militar apresente a seguinte resposta: “Prender traficantes é função da Polícia Civil e da Polícia Federal”.

Esse cenário vivenciado pela maioria dos policiais militares levou-nos a questionar de que forma a Polícia Militar pode contribuir para a mitigação da atuação das quadrilhas e organizações criminosas, proporcionando à sociedade o bem-estar e a paz a que tem direito. Além disso, questiona-se em quais frentes de ações a Instituição de Segurança Pública pode atuar, pois o policiamento ostensivo, sabe-se empiricamente, que pouco pode contribuir para combater as organizações criminosas, diante do alto grau de complexidade delas, como já discorrido na seção anterior. Restaria, então, a atividade de Inteligência.

Nesse contexto, e aproveitando a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMMT (2021-2022) é que se impulsionou a realização de um estudo científico acerca do cenário acima explanado.

Porém, como delimitação do tema, elencou-se o 11º Comando Regional de Primavera do Leste-MT, como limite espacial e optou-se pelas Atividades desempenhas pela Agência Regional de Inteligência daquela Unidade Operacional.

Estabeleceu-se, assim, o problema a ser atacado: O conhecimento compartilhado pela Agência Regional de Inteligência, em relação organizações criminosas, é subsídio de para o comando do 11º Comando Regional permitindo tomadas de decisões mais assertiva?

A partir daí, vislumbrou-se, então, a hipótese de que há o assessoramento efetivo ao comando do 11º Comando Regional, no combate às organizações criminosas.

Definiu-se, na sequência, os objetivos da pesquisa, sendo o geral: Analisar se o conhecimento produzido pela Agência Regional de Inteligência é subsídio para o assessoramento das decisões do 11º Comando Regional da PMMT, referentes ao combate às ações das organizações criminosas no município de Primavera do Leste-MT.

Para os objetivos específicos, estabeleceu-se o seguinte: a) Contextualizar a atividade de Inteligência de Segurança Pública no Brasil e na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; b) Conceituar a atividade de Inteligência de Segurança Pública, apresentando situações que ensejam a produção do conhecimento e ciclo da atividade de inteligência; c) Conceituar organizações criminosas, correlacionando suas atividades com as de Inteligência de Segurança Pública; d) Pesquisar a percepção dos componentes da Agência Regional de Inteligência do 11º CR, sobre a efetividade do conhecimento compartilhado, na qualidade de subsídio para as tomadas de decisões do comando daquela Unidade, referentes ao combate as organizações criminosas; e) Pesquisar a percepção do comando do 11º CR, sobre a efetividade do conhecimento compartilhado pela ARI daquela Unidade, como subsídio para suas decisões, no enfrentamento às organizações criminosas.

Infere-se que se trata de pesquisa aplicada, considerando que visa “gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 51).

O método utilizado foi o hipotético-dedutivo, seguindo a trajetória de conceitos gerais a conceitos mais específicos, visando confirmar ou falsear as hipóteses estabelecidas. A abordagem é do tipo qualitativa, haja vista que os números, neste artigo, são irrelevantes e, por outro lado, adjetivos, como “efetivo” se sobressaem.

A população sobre a qual recaiu a pesquisa foi atingida na sua totalidade, portanto, não há que se falar em amostragem, mas em censo (vale ressaltar que um dos autores deste artigo é o chefe da ARI pesquisada, portanto, não haveria lógica se ele também respondesse ao questionário). Discrimina-se, então, que todos os

integrantes da Agência Regional de Inteligência do 11º Comando Regional responderam ao questionário, bem como o Comandante do 11º CR e o Comandante do 14º BPM de Primavera do Leste-MT cederam entrevista.

É de se ressaltar que a ideia de efetividade pode se traduzir de forma subjetiva e, por isso, optou-se por contemplar tantos os integrantes da ARI, como os Comandantes do CR e do BPM de Primavera do Leste ou seja, “produtores de conhecimento” e “usuários do conhecimento produzido”.

Ainda sobre o questionário e entrevista, por se tratar de pesquisa com seres humanos, foi providenciado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, em consonância com a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), sem o qual a pesquisa não subsistiria.

A pesquisa também contou com revisão bibliográfica, valendo-se de autores, como Cepik (2003), Guimarães (2012), Alcântara (2011) e Hamada e Moreira (2017) que também se propuseram a estudar assuntos relacionados com Atividade de Inteligência e Inteligência de Segurança Pública.

Além disso, realizou-se pesquisa documental, considerando que a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública é o documento base para a atividade de inteligência no Brasil. Por fim, os dados obtidos com o questionário foram compilados e dispostos em gráficos e comparados com a fala dos comandantes do Comando do 11º CR, assim, como correlacionados com a revisão de literatura.

RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS

Do questionário

O questionário foi aplicado aos integrantes da ARI do 11º Comando Regional, sendo composto de 07 (sete) questões, em que 06 (seis) foram do tipo fechadas e uma aberta.

Ao indagar quais funções exercem na Agência Regional de Inteligência, todos os integrantes da ARI, se apresentaram como agente de inteligência. Nota-se que não há analista na agência pesquisa, o que se traduz na preocupação sobre a qualidade das informações coletadas e produzidas.

Vale lembrar que Cepik (2003, p. 27) afirma: “[...] a inteligência é toda informação coletada, organizada ou analisada para atender as demandas de um tomador de decisões qualquer”.

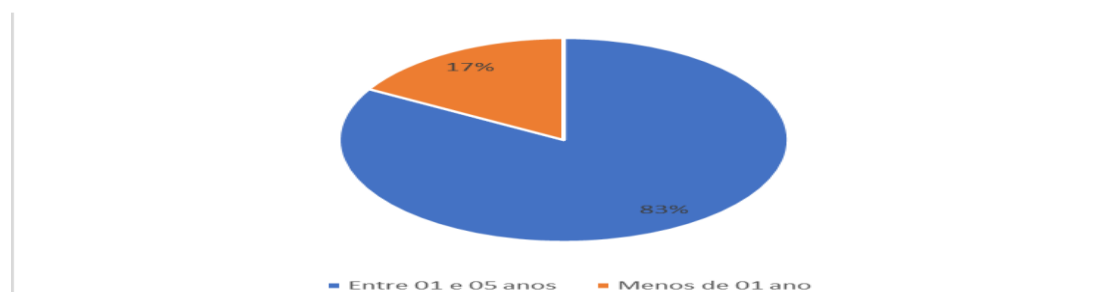
Há que se pensar sobre a efetividade da produção de conhecimento realizada pela ARI, como assessoramento do Comando do 11º CR, sem a figura do analista. Se a informação deve ser analisada para que a atividade seja considerada “inteligência”, quem o faz na ARI do 11º CR?

Nesse aspecto, é oportuno questionar a qualidade do conhecimento produzido pela agência de inteligência sem a figura do analista, que na visão de Corrêa (2011), é a figura central para a Inteligência de Segurança Pública, inclusive chamando-o de “pedra angular de todo o esforço de inteligência”.

É importante consignar que, aqui não se está afirmando que o serviço realizado pela ARI do 11º CR tem qualidade inferior, porém, como já mencionado, diante das limitações é possível que a função de analista esteja sendo executada por pessoa não designada para esse fim, ou que não esteja sendo executada.

Ao se indagar o tempo de atuação dos respondentes na Atividade de Inteligência, o que incluiu o tempo que atuou em outras unidades, as respostas obtidas podem ser apresentadas no Gráfico 01:

Gráfico 01 – Tempo de atuação na atividade de inteligência.



Fonte: Elaborado pelos autores (2022), a partir do questionário aplicado.

Os dados apontam para o fato de que nenhum dos integrantes laboram na atividade de inteligência há mais de 05 anos, sendo que um deles está há menos de um ano no ramo laboral. Esse cenário não sugere falta de conhecimento, no entanto, pode-se questionar a falta de experiência ou expertise, que na visão de Galvão (2001, p. 225) é adquirida através da prática ou estudo individual deliberado, de desempenhar particularmente bem uma tarefa específica de um domínio. No entanto, esse particular, será esgotado nesse trabalho, restando como sugestão para vindouros.

Ao serem indagados se possuíam cursos na área da Atividade de Inteligência, apenas 03 (três) dos 06 (seis) integrantes da ARI do 11º CR possuem cursos na área de inteligência e, daqueles três, apenas dois citaram quais cursos possuem, sendo citados: Curso Básico e Curso de Introdução à Atividade de Inteligência (CIAI).

Como já discutido na seção anterior, a capacitação continuada e progressiva é imperativa para os integrantes da ISP, como afirmado Telemberg (2015) e Hamada e Moreira (2017), o que, os dados obtidos nesse item, não apontam como prática na ARI do 11º CR.

O que se destaca aqui, é que os cursos mencionados pelos respondentes se trata apenas de cursos introdutórios, o que também motiva a questionar a qualificação dos integrantes da ARI, na produção de conhecimento, retomando que Mingardi (2007) afirma acerca da análise e construção do conhecimento, sendo que os problemas, em sua maioria, deriva da falta de pessoal capacitado e da necessidade de tempo de maturação para que as ideias fluam.

Sobre a Metodologia de Produção de Conhecimento (MPC), constante na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, 03 (três) dos respondentes afirmaram que apenas ouviram falar, enquanto um deles afirma que já leu a doutrina e, apenas 02 (dois) responderam que já utilizaram.

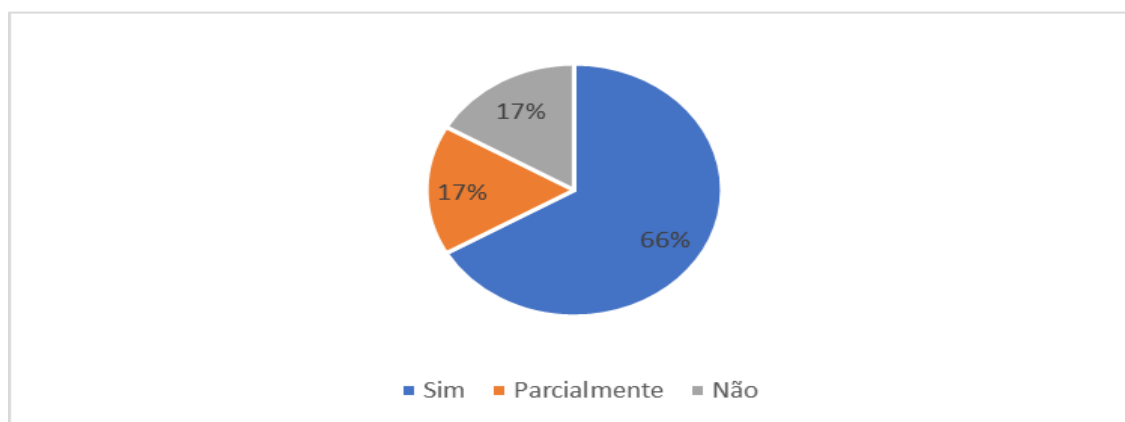
Os resultados apontam para o fato de que a MPC, proposta pela Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública não faz parte da praxe da ARI do 11º CR. A metodologia infere a necessidade de padronizar a produção de conhecimento, servindo para organizar os pensamentos do profissional de Inteligência durante a execução de seus trabalhos, deixando-o objetivo e técnico.

Considerando os resultados dessa questão, onde apenas dois já utilizaram, há que se indagar sobre quais modelos ou técnicas são utilizados para a produção dos Relint's?

Também há que considerar, que conforme resultados da primeira questão, não há analistas de Inteligência na ARI do 11º CR, o que sugere que os integrantes entrevistados são afetos somente às operações de inteligência.

Indagados sobre a crença que a metodologia de produção de conhecimento adotado na Agência Regional de Inteligência do 11º Comando Regional está de acordo com doutrina nacional, 04 (quatro) dos respondentes afirmaram que "sim", enquanto, 01 (um) respondeu que "não" e 01 (um) respondeu que está "parcialmente de acordo", conforme percentual, apresentado no Gráfico 2:

Gráfico 2 – Percepção sobre a adequação da MPC utilizada na ARI do 11º CR com doutrina nacional

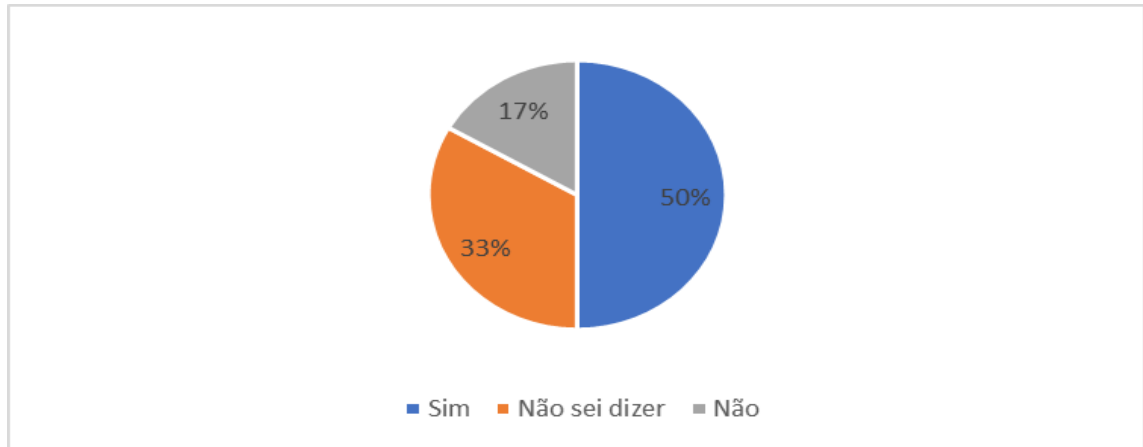


Fonte: Elaborado pelos autores (2022), a partir do questionário aplicado.

Em que pese, a maioria ter respondido que acredita que a MPC utilizada pela ARI do 11º CR esteja de acordo com a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, é inevitável relembrar que, apenas 03 (três) dos integrantes afirmaram conhecer a citada doutrina, o que sugere que as respostas deste item não guardam congruência, com as demais do questionário. Impende, portanto, desconsiderar este item para efeito de conclusões deste trabalho.

Indagou-se também se os respondentes acreditam que a produção de conhecimento realizada pela ARI do 11º CR, sobre organizações criminosas, tem efetividade no assessoramento dos comandantes do 11º Comando Regional e do 14º BPM. Foram obtidas, como respostas, o percentual descrito no Gráfico 3:

Gráfico 3 – Percepção dos respondentes sobre a efetividade da MPC da ARI do 11º CR sobre organização criminosas, que atuam no tráfico de drogas.



Fonte: Elaborado pelos autores (2022), a partir do questionário aplicado.

Insta destacar que essa questão não tem o condão conclusivo, mas de verificar a percepção dos respondentes sobre a eficácia da atuação da MPC utilizada pela ARI do 11º CR, no enfrentamento às organizações criminosas, que atuam na cidade de Primavera do Leste-MT.

O resultado indica que metade dos respondentes (três) acredita na eficácia da MPC pesquisada, enquanto 02 (dois) não sabem dizer e 01 (um) acredita na ineficácia. O respondente que negou a eficácia da MPC alega: “falta de meios legais de acesso para conseguir monitorar os criminosos e melhorar o vínculo com a PJC”.

A resposta aponta para um outra problemática: limites legais de atuação das polícias militares, na seara da inteligência, sob o risco de usurpação de função das polícias judiciárias (civis e federais).

Contudo essa problemática foge ao foco deste trabalho, apenas restando consignar que doutrinariamente, os processualistas divergem quanto a possibilidade de a Polícia Militar realizar investigação, devido à missão constitucional da Instituição, em realizar a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Com relação a efetividade ou não do conhecimento produzido pela ARI, importa comparar com a entrevista prestada pelos comandantes do 11º CR e 14º BPM, descritas abaixo, antecipando que, na visão destes, em que pese os esforços empreendidos pelos integrantes da citada agência de inteligência, o conhecimento de inteligência não é efetivo, no assessoramento para implementação de ações voltadas ao combate do crime organizado em Primavera do Leste- MT.

Da entrevista

O roteiro da entrevista contou com 05 (cinco) perguntas a serem respondidas pelo comandante do 11º CR (Entrevistado 1) e pelo comandante do 14º BPM (Entrevistado 2), todas do tipo aberta, no intuito de verificar se as atividades de inteligência realizadas pela ARI do 11º CR estão sendo efetivas no assessoramento dos entrevistados, no combate ao crime organizado.

De início, os entrevistados apresentam conhecimento da definição de atividade de inteligência.

O Entrevistado 1 afirma: “é o suporte para subsidiar o comandante nas suas decisões nos mais diversos níveis [...] subsidiá-los de informações para que ele possa tomar decisões seguras”.

Por sua vez, o Entrevistado 2 discorre:

“A atividade de Inteligência é o cerne de um planejamento. Através do assessoramento de conhecimento produzido pelas agências de inteligência o comandante de unidade pode orientar e tomar suas decisões mais assertivas e com menor risco de erros a respeito das estratégias de emprego de tropa e qual ação é mais adequada para cada tipo de fenômeno criminal ou social em sua área de atuação. A atividade de Inteligência é o suporte para todas as frentes de trabalho de qualquer tipo de atividade desenvolvida, seja ela de cunho militar ou civil”.

Quando indagados se atividade de inteligência desenvolvida na Agência Regional vem assessorando de forma efetiva nas tomadas decisões estratégicas de

mitigação das organizações criminosas na cidade de Primavera do Leste, ambos os entrevistados foram unânimes ao afirmar que não há assessoramento nesse aspecto específico.

O Entrevistado 1 adverte que a falta de estrutura e meios prejudica o serviço deles, sendo que hoje, a Agência Regional de Inteligência apenas desenvolve atividades de inteligência em nível operacional. Entrevistado 2 corrobora no sentido de que, apesar do empenho dos agentes, sua atuação é limitada devido à escassez de recursos humanos; recursos tecnológicos, falta de estratégia definida, bem como, falta de unidade de comando na sua formatação.

Ainda sobre o assessoramento, não se pode deixar de mencionar que, no 11º Comando Regional, não há Agências Locais de Inteligência, bem como Núcleos de Inteligência, portanto, baseado na resposta do Entrevistado 1, ao que se infere que, mesmo tendo a designação de Agência Regional de Inteligência, a equipe está atuando como Agência Local, desempenhando apenas atividades de inteligência em nível operacional.

Mesmo assim, a ausência da figura do analista torna a estrutura da Agência comprometida, pois mesmo que fosse Agência Local de Inteligência ou Núcleo de Inteligência, não seria dispensável, do ponto de vista estrutural, conforme RISPOM 002/2013, o setor de Análise de Inteligência.

Quanto aos maiores problemas enfrentados pela ARI do 11º CR, frente ao combate às organizações criminosas que atuam com o crime de tráfico de drogas, ambos os entrevistados afirmam que a falta de recursos humanos e tecnológicos limitam a atividade da agência de inteligência, o que já contempla as respostas obtidas quando indagados sobre o que poderia ser feito para melhorar a atividade de inteligência da ARI do 11º CR.

Percebe-se que, mesmo sabendo da definição da Atividade de Inteligência, bem como da função de produção conhecimento como subsídios para a tomada de decisões, há desconhecimento dos entrevistados quanto às atribuições funcionais de cada setor componente da estrutura orgânica das agências de inteligência. A resposta

dos entrevistados sugere que as deficiências e limitações da ARI do 11º CR estariam localizadas nas atividades de operações de Inteligência, na coleta de dados brutos.

Porém, como já debatido, a ausência de analistas de Inteligência se mostra como principal entrave para que a informação produzida seja aquilatada como conhecimento de Inteligência.

Também foi realizada a seguinte indagação aos entrevistados: Quais são os pontos fortes (ambiente interno) ou oportunidades (ambiente externo) atinentes à atividade de inteligência da ARI do 11º CR?

O Entrevistado 1 afirma: “apesar de serem poucos policiais, eles são qualificados, coesos, empenhados, e dedicados à missão, ou seja, como ponto forte tem-se a motivação do profissional”.

Nesse particular, há que se lembrar que, quando entrevistados os integrantes da ARI do 11º CR, apenas dois afirmaram possuir cursos na área de inteligência, sendo inclusive citados o Curso Básico e o Curso de Introdução a Atividade de Inteligência, ou seja, cursos em níveis introdutórios.

A qualificação afirmada pelo comandante do CR não se mostra coerente com o que lecionam Telemberg (2015) e Hamada e Moreira (2017), que sugerem capacitação continuada e progressiva.

Já o Entrevistado 2 respondeu:

“Considero como ponto forte o conhecimento da área de atuação e responsabilidade por parte dos agentes, contando também com a facilidade de integração entre os demais organismos de segurança pública (forças policiais) e agentes sociais favoráveis como Sindicados, poderes municipais e judiciais”.

Note que Entrevistado optou por mencionar “conhecimento” ao invés de qualificação, o que não se traduz em capacitação continuada, mas em domínio do assunto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho objetivou verificar se a produção de conhecimento realizado pela Agência Regional de Inteligência do 11º Comando Regional da PMMT, de Primavera do Leste- MT, assessora, de forma efetiva, o comando da Unidade Policial Militar, para o enfrentamento às organizações criminosas.

Após a revisão de literatura, coleta de dados, através de questionário e entrevistas, pode-se afirmar que os objetivos propostos foram atingidos, a medida em que fora analisado se o conhecimento produzido pela Agência Regional de Inteligência é subsídio para o assessoramento das decisões do 11º Comando Regional da PMMT, referentes ao combate às ações das organizações criminosas no município de Primavera do Leste-MT.

Quanto aos objetivos específicos, foi possível contextualizar a atividade de Inteligência de Segurança Pública no Brasil e na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; conceituar a atividade de Inteligência de Segurança Pública, apresentando situações que ensejam a produção do conhecimento e ciclo da atividade de inteligência; conceituar organizações criminosas, correlacionando suas atividades com as de Inteligência de Segurança Pública; pesquisar a percepção dos componentes da Agência Regional de Inteligência do 11º CR, sobre a efetividade do conhecimento compartilhado, na qualidade de subsídio para as tomadas de decisões do comando daquela Unidade, referentes ao combate as organizações criminosas; e pesquisar a percepção do comando do 11º CR, sobre a efetividade do conhecimento compartilhado pela ARI daquela Unidade, como subsídio para suas decisões, no enfrentamento às organizações criminosas.

Quanto ao problema da pesquisa, ele foi contemplando, no entanto, falseando a hipótese de que a ARI assessora de forma efetiva o comando do 11º Comando Regional, compartilhando conhecimento que serve de subsídio para decisões corretas daquele comando.

Os principais entraves para que a ARI realize um ciclo de produção de conhecimento efetivo foram apontados como reduzido quantitativo de integrantes, falta de meios tecnológicos e estruturais, porém a maior deficiência identificada foi a ausência da figura do analista de inteligência, o que se denota uma grande preocupação do ponto de vista doutrinário, pois, leva ao questionamento de como estão sendo classificadas as informações que chegam até Agência Regional de Inteligência, uma vez que o analista é o fiel responsável pela produção do conhecimento. Ademais a carência de capacitação dos agentes de campo da ARI, contribuem significativamente para a falta de efetividade no assessoramento ao comando do 11º Comando Regional.

Esta pesquisa pode contribuir para que haja um olhar diferenciado sobre as Agências de Inteligência, sabendo que a realidade esmiuçada da ARI do 11º Comando Regional de Primavera do Leste-MT, pode ser a mesma em quase todas as Agências Regionais da PMMT. Portanto, torna-se imperativo que uma das formas de melhorar a prestação de serviço policial militar é praticando ações e tomando decisões mais assertivas, cujo subsídio pode ser emanado do conhecimento produzido pelos setores de Inteligência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCÂNTARA, Ronaldo Silveira. A institucionalização da Inteligência de Segurança Pública como potencializadora do exercício da polícia ostensiva em Minas Gerais. 2011. 216 f. Monografia (Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

ASSUNÇÃO, Athayses Oliveira. Inteligência de Segurança Pública na sociedade de informação: desafios enfrentados pelos agentes do II Comando Regional em suas atividades. RHM, v. 14, n. 1 – jan./jun., 2015, p. 157-172. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/259/pdf_158>. Acesso em: 19 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2015.

_____. Decreto Federal n.º 3.695, de 21 de dezembro de 2020. Cria o Subsistema de inteligência de Segurança Pública, no âmbito do sistema brasileiro de inteligência, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, p. 77, 22 dez. 2000. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=3695&ano=2000&ato=e40ATWU1kMNpWT8c8>>. Acesso em: 22 mar. 2022.

_____. Decreto n.º 10.777, de 24 de agosto de 2021. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 ago. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.777-de-24-de-agosto-de-2021-340717199>. Acesso em: 27 mar. 2022.

_____. Lei n.º 12.850, de 02 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei n.º 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Diário Oficial [da] União. Seção 1, p. 3, 05 ago. 2013. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12850-2-agosto-2013-776714-norma-pl.html>>. Acesso em: 28 mar. 2022.

_____. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n.º 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Diário Oficial [da] União, n. 98, Seção 1, p. 44-46, 24 mai. 2016. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

CARVALHO, Juliano Silva de. Crime organizado no estado de Mato Grosso. 2014. 57 f. Monografia (Curso de Especialização de Gestão em Segurança Pública) – Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2014. Disponível em: <https://bdm.ufmt.br/bitstream/1/871/1/TCCP_2014_Juliano%20Silva%20de%20Carvalho.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2022.

CEPIK, Marco. Espionagem e democracia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

_____. Sistema Inteligência Estados Unidos 1947-1960. Centro de Estudos Internacionais sobre Governo. Porto Alegre: UFRGS, 2016. Disponível em: <https://professor.ufrgs.br/marcocepik/files/cepik_2016_abcp_inteligencia_set_01.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2022.

CORRÊA, Heriberto da Silva. O perfil do profissional de Inteligência de Segurança Pública. 2011. 35 f. TCC (Curso Superior de Inteligência Estratégica) – Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 2011.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira. Inteligência organizacional, análise de vínculos e a investigação criminal: um estudo de caso na polícia civil do Distrito Federal. 2007. 138 f. Dissertação (Mestrado em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação) – Universidade Católica de Brasília. Brasília, 2007. Disponível em: <<https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/123456789/1513>>. Acesso em: 22 mar. 2022.

_____. A Inteligência e a gestão da informação policial: conceitos, técnicas e tecnologias definidos pela experiência profissional e acadêmica. Brasília: Fortium, 2008.

GALVÃO, Afonso. Pesquisa sobre expertise: perspectivas e proteção. Temas em Psicologia, v. 9, n. 3, pág. 223-237, 2001. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2001000300007>. Acesso em: 25 mar. 2022.

GUIMARÃES, Tiessa Rocha Ribeiro. Crime organizado: é possível combater? Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado de Goiás, n. 3, p. 327-356, 2012. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4189577>>. Acesso em: 29 mar. 2022.

GONÇALVES, Joanisval Brito. A atividade de inteligência no combate ao crime organizado: o caso do Brasil. Jus Navigandi, Teresina, v. 10, 2003. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/8672/a-atividade-de-inteligencia-no-combate-ao-crime-organizado>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

HAMADA, Hélio Hiroshi; **MOREIRA**, Renato Pires. Referenciais básicos para a capacitação de profissionais de Inteligência de Segurança Pública no Brasil. Revista Brasileira de Inteligência, n. 12, dez. 2017, p. 65-76. Disponível em: <<https://rbi.enap.gov.br/index.php/RBI/article/download/142/117/>>. Acesso em: 23 mar. 2022.

KENT, Sherman. Informações Estratégicas: Strategic Intelligence for american world policy. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

MATO GROSSO. Polícia Militar. Relatório de Produtividade - ARI 2022, Primavera do Leste, 2022.

_____. Lei Estadual n.º 9.678, de 21 de dezembro de 2011. Institui o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP/MT, e dá outras providências. Diário Oficial de Mato Grosso, Cuiabá, MT, 21 dez. 2011.

_____. Polícia Militar. Portaria n. 206/QCG/DGP, de 11 de julho de 2013. Aprova o novo Regimento Interno do Sistema de Inteligência da PMMT e dá outras providências. Boletim Reservado nº 621, de 01 de fevereiro de 2013.

MARTINS, Danilo Chinaglia et al. A importância da inteligência de segurança pública no combate ao crime organizado. Revista da Escola Superior da Polícia Civil. 3. ed., n. 07. Disponível em: <https://www.escola.pc.pr.gov.br/sites/espcc/arquivos_restritos/files/documento/2021-12/art_7_-_a_importancia_da_inteligencia_de_seguranca_publica_no_combate_ao_crime_organizado_.pdf>. Acesso em: 29 mar.2022.

MINGARDI, Guaracy. O trabalho da Inteligência no controle do Crime Organizado. Estudos Avançados, v. 21, n. 61, p. 51-69, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/ygZtbk53FgrM4ZfjMLnf74h/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 28 mar. 2022.

PLATT, Washington. A produção de informações estratégicas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército/Livraria Agir Editora, 1974.

PRODANOV, Cleber Cristiano; **FREITAS**, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Freevale, 2013.

TELEMBERG, Márcia Stein. Formación en inteligencia. In: PAZ, José Gabriel; ROMÁN, Roberto. (Orgs.) Inteligencia estratégica latinoamericana: perspectivas y ejes predominantes para la toma de decisiones estratégicas ante un mundo en

cambio, antología. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires. Ministerio de Defensa, 2015. Disponível em:
<<https://www.casede.org/BibliotecaCasede/libro-inteligencia-web.pdf>>. Acesso em 26 mar. 2022.